



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO ESTADO DA PARAÍBA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, no edifício sede do Poder Legislativo Municipal de São Bentinho, no Estado da Paraíba, Casa Legislativa “Antônio Olímpio de Queiroga”, aconteceu a segunda sessão legislativa, do primeiro período legislativo, desta sétima legislatura. De início, a senhora presidente saudou a mesa diretora a todos os vereadores e todos os funcionários da casa. Ditas essas palavras, a presidente solicitou do primeiro secretário, Ver. Vampierre Fernandes da Silva para fazer a verificação da presença dos senhores Edis, tendo sido constatada a presença dos seguintes vereadores: Antônio Almeida Pereira, Edmilson de Almeida Silva, Francisco Nilson Carreiro de Almeida, Kleiton de Almeida Carreiro, Maria do Socorro de Oliveira, Nivânia da Silva Trigueiro Pereira, Vampierre Fernandes da Silva, Lenilson Monteiro de Sousa Filho, estando ausente o Ver. Feliciano Soares da Nóbrega, demonstrando a existência de *quórum* legal, para abrir os trabalhos e deliberar. Na sequência declarou aberto os trabalhos e, ato contínuo, solicitou da Secretária Geral, a senhora Rayssa Priscilla Silva Felix, que procedesse à leitura da ata da sessão anterior, o que assim foi feito, após a leitura da ata a senhora presidente submeteu a apreciação dos ilustres vereadores, tendo sido aprovada por unanimidade de votos. Dando sequência, a presidente solicitou do primeiro secretário, Ver. Vampierre Fernandes da Silva, que fizesse a leitura do expediente do dia, que constava da seguinte pauta: Projeto de Lei nº 003/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que Institui gratificação extraordinária para os ocupantes dos cargos públicos especificados e adota outras providências; Projeto de Lei nº 004/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que Altera o nível D e qualificação do cargo Fiscal de Tributos; Projeto de Lei nº 003/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de fontes de recursos das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 522/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022, até o limite de 50% de suplementação, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 006/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que Autoriza o Poder Executivo Municipal de São Bentinho a reajustar o vencimento-base dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências; Ofício nº 016/2022 PMSB Envia Projeto de Lei; Ofício nº 017/2022 PMSB Envio de Projeto de Lei; Ofício nº 018/2022 PMSB Envia Projeto de Lei; Ofício nº 019/2022 PMSB Envia Projeto de Lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB

Ofício nº 022/2022 PMSB Encaminha Leis de nº 528 e 529 de 2022. Dando seguimento, a senhora presidente informou que haviam inscritos para fazer uso da tribuna os vereadores: Antonio Almeida Pereira e Maria do Socorro de Oliveira. Em seguida a presidente convidou a Ver. Maria do Socorro de Oliveira para fazer uso da tribuna. Que deu início a seu discurso desejando um bom dia a todos, saudando a presidente, os demais vereadores, assessor jurídico e funcionários da casa. Disse que seria breve em suas palavras, agradeceu a prefeita Monica pela boa ação para com o magistério, por ter concedido o reajuste do vencimento-base dos profissionais do magistério onde o Governo Federal deu direito, disse que agradece por que muitos outros prefeitos não deram ainda esse aumento, mas que graças a Deus São Bentinho possui recursos para isso, e a prefeita olhou com bons olhos e concedeu o reajuste, o que alegre e motiva a classe dos professores, agradeceu antecipadamente a todos pela aprovação desse projeto e desejou que Deus abençoasse a todos. Em seguida a presidente convidou o Ver. Antonio Almeida Pereira para fazer uso da tribuna. Onde iniciou saudando a presidente, os vereadores, funcionários e assessor jurídico. Parabenizou os professores pelo reajuste mais que merecido, parabenizou a prefeita pela atitude e reconhecimento a estes profissionais, pois merecem, assim como parabeniza os vereadores que concordarem com este reajuste. Aos presidentes da comissões também merecem parabéns por exercer o trabalho de forma correta. Antes de iniciar o assunto ao qual iria dialogar, pediu desculpas aos que se sentiram ofendidos com a maneira que as vezes vem a se expressar, e que se trata do momento, coisa de trabalho, e que faz questão de pedir desculpas sempre que percebe que se alterou um pouco em algum momento. Disse que o assunto que o trouxe a tribuna é o mesmo da sessão anterior, e que diante de todo o contexto, como não houve êxito, irá procurar perante a justiça se possuem direito ou não, em relação aos subsídios dos vereadores, pois em seu entendimento, possuem esse direito, e irá à busca na justiça, coisa que nunca precisou ser feito, pediu para que a presidente e a vice vejam isso com bons olhos, por que a justiça que decidirá se existe ou não direito, a presidente ficaria tranquila para fazer o que está dentro da lei. Falou a respeito de se solicitar a dispensa da ata, e o mesmo ter pedido para que não fosse dispensada, que todos entendam que pede que a ata seja lida, porque dependendo do que houve na última sessão, pode ser observada e feita correções. Concluiu relatando que entende que cada um tem a sua visão, e dizendo que o assessor jurídico tem todo seu apreço, mesmo com entendimentos diferentes ao seu, a sua postura é sempre de muita cautela, mas que os entendimentos se



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB

diferem. Disse que resolveu juntamente com alguns vereadores, tomar a atitude que infelizmente, quando o acordo não dá certo, devido ao entendimento de cada um, cada pessoa deve procurar o seu destino. Encerrou agradecendo a todos. A presidente informou que foi feito uma consulta ao Tribunal de Contas, e se obteve resposta, porém não foi definitiva, e foi orientado que se cumprisse a lei e não ultrapassasse o índice do IPCA, inclusive a folha de fevereiro já está com o reajuste de acordo com o índice de IPCA com o retroativo de janeiro. Em seguida, a presidente convidou o assessor jurídico da casa para fazer uso da tribuna e esclarecer o Parecer do TC. O mesmo iniciou seu discurso saudando a presidência, a mesa diretora, demais vereadores e funcionários da casa. Falou que como foi dito pela presidente, e devido a grande vontade por parte dela de ir atrás e tirar dúvidas para que se resguarde e seja cumprida a lei, foi realizada uma consulta ao TC, a consulta foi gerada no número de documento do TC, nº 10.995/22, que estará disponível a todos. Falou que se obteve resposta, mas não de forma definitiva do órgão, mas terá um trâmite regimental da consulta no TCE, e um desses trâmites vai para consultoria jurídica, e a tendência é que o relator leve em consideração esse parecer, mas que apesar de não ser definitivo já é uma luz para que não haja uma demora ainda maior para se tomar uma posição. O parecer foi muito completo, falou da legislação, da CF/88, falou sobre as normas do TC do estado da Paraíba sobre o tema, exemplificou e ainda citou a jurisprudência do Superior Tribunal Federal, o que se tem até o momento, enfatizando terá uma decisão final julgada por estes ministros, que ainda está pendente, mas algumas decisões singulares dão um norte a ser seguido. Falou que o entendimento do parecer do TC foi um pouco parecido com o parecer que havia apresentado anteriormente, discordando apenas o final onde o mesmo fala que concorda com a revisão geral anual, porém como o momento apresenta um pouco de insegurança jurídica, que fosse aguardado a decisão do Supremo. O parecer do TC repetiu o entendimento do assessor jurídico, porém entendeu que mesmo antes da decisão do STF, pelo norte que já existe, poderia ser paga a revisão geral anual, anterior à decisão contrária. Explicou relatando que se pague e se o Supremo decidir o TC, deverá levar em conta a boa fé do gestor que pagou pois não se tinha uma decisão definitiva. Com isso tem se o parecer da assessoria jurídica da casa e se tem o parecer provisório do TC, que já deixa claro que o aumento dos subsídios acima da inflação, é um aumento fora dos parâmetros constitucionais, entendeu que apesar da revisão geral anual ser um aumento, não é um aumento arbitrário da cabeça do gestor, é um aumento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB

com base em índices oficiais. Ou seja, o INPC deve ser considerado anualmente, e esse foi o entendimento do consultor. Diante dos dois documentos jurídicos a presidente de boa fé, visando resolver da melhor forma possível, para que ninguém se prejudique, decidiu pela revisão geral anual e conceder esse índice pelo INPC. Já será realizada no pagamento do mês de fevereiro com o retroativo de janeiro, a revisão geral anual, mas que qualquer aumento acima da inflação o consultor também é contra. Falou que apesar do seu parecer permanecer contrário, a presidente amparada pela consulta ao TC, decidiu pela revisão. Encerrou agradecendo a todos, e dizendo ao ver. Antonio que as discursões são válidas, que está demanda se concluiu e que logo virão outras. Dando sequencia a presidente colocou em discursão e única votação a dispensa da segunda votação para os Projetos de Lei nº003 e 006 de 2022, como não houve quem quisesse discutir colocou para votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos; Colocou em discussão e votação em bloco os Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento, todos ao Projeto de Lei nº 003/2022, como não houve quem quisesse discutir colocou para votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos; Colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 003/2022, como não houve quem quisesse discutir colocou para votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos e dispensado da segunda votação; Colocou em discussão e votação em bloco os Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Comissão de Educação, Saúde e Meio-Ambiente, todos ao Projeto de Lei nº 006/2022, como não houve quem quisesse discutir colocou para votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos e dispensado da segunda votação. Em face da ausência de outras matérias a deliberar na ordem do dia, declarou encerrados os trabalhos desta Sessão Ordinária. E para constar eu Rayssa Priscilla Silva Felix, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela presidente e demais vereadores presentes.

Rayssa Priscilla Silva Felix

~~Almeida~~
Náomia da Silva Trigueiro Pereira
Feliciano Soares da Mota
Klitor de Almeida Lemos

CNPJ: 01.617.683/0001-93

Rua José João de Almeida, S/N, bairro Elias Mendes
CEP: 58.857-000 - São Bentinho - PB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB

Edson Rom de Almeida Silva

Antônio Almeida Pereira

Vanderlei Funes da Silva